



38.445

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Lajeado, 21 de agosto de 2006.

Senhor Presidente e
Senhores Vereador:

Acolhendo sugestões de moradores e familiares, abaixo assinado anexo, proponho a denominação de PEDRO BEUREN, uma via pública existente no Bairro Conventos, da RST 421 até a divisa do município de Santa Clara do Sul, antiga Estrada de Nova Santa Cruz, conforme identificado no mapa, neste Município de Lajeado.

BEDRO BEUREN nasceu em 07 de setembro de 1894, filho de August Beuren e Maria Mgdalena Schüssler vindos de Pedrópolis Rio de Janeiro, casou-se com Joanna Augusta Roos, em 1918 em Conventos Lajeado com a qual teve dez filhos: Oscar, Ottmar, Irma, Otto, José, Herbert, Wilibaldo, Hilária, Lothar e Darcila.

Pedro, era proprietário de 57 hectares de terras, e com a abertura dessa via em 1964, perdeu aproximadamente um hectare, no Bairro Conventos, onde naquela época a estrada principal era, hoje estrada Elisabeth Beuren, onde veio a falecer em 29 de outubro 1965 em Conventos Lajeado.

Pra ver concretizada a justa homenagem, solicitamos aos nobres colegas a aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente.


WALDIR BLAU
VEREADOR

APROVADO POR UNANIMIDADE	
PRESENTE 10 VEREADORES	
SALA DAS SESSÕES 03/10/2006	
PRES.	SECR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO

PROJETO DE LEI CM Nº 038-02/2006

Denomina de PEDRO BEUREN uma Via Pública localizada no Bairro Conventos e dá outras providências.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- É denominada de PEDRO BEUREN, uma via pública localizada no Bairro Conventos, nesta cidade, da RST 421 até a divisa do município de Santa Clara do Sul, antiga Estrada de Nova Santa Cruz, conforme identificado no mapa, que passa a integrar essa Lei.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo Neves, 21 de agosto de 2006.


WALDIR BLAU
VEREADOR

APROVADO POR UNANIMIDADE	
PRESENTE 10 VEREADORES	
SALA DAS SESSÕES 03, 10 / 2006	
..... PRES. SECR.